



DOM - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXIII - Nº 2965 - CADERNO ÚNICO - PARNAÍBA - PIAUÍ - QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021

SUMÁRIO

PORTARIAS	página 01
NOTIFICAÇÃO	página 07
EXTRATOS CLCA	página 07

Como Lavar corretamente as mãos!

- Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.
- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.
- Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.
- Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.
- Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
- Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

PORTARIAS

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PORTARIA nº 1.542 /2021

Dispõe sobre aposentadoria por idade de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c.

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade proporcional ao tempo de contribuição que originou o Processo Administrativo nº 322/2021, de 20 de agosto de 2021, e de acordo com o art. 40 da Lei 2.192 de 2005 e na EC 41/2003, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição ao Servidor Público Municipal ANTONIO JOÃO SOUSA, guarda patrimonial, matrícula nº. 11720 RG: 432.354 SUSP-PI, PIS/PASEP nº 12159406938, CPF nº. 306.079.813-34, admitido em 02/01/1998 com 65 (sessenta e cinco anos) de idade e 8.643 dias de contribuição, que corresponde a 23 (vinte e três) anos, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias, a partir desta data na forma discriminada no verso, sem direito à paridade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 17 de setembro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº 322/2021

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	1.100,00
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	55,00
TOTAL NA ATIVIDADE		RS	1.155,00
Art. 1º Lei 10.887/2004 - Cálculo pela Média		RS	1.102,61
Proporcionalidade - 67,66%		RS	746,03
Valor do Benefício		RS	1.100,00

Parnaíba/PI, 17 de setembro de 2021

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PORTARIA nº 1.543/2021

*Dispõe sobre aposentadoria por
Idade e tempo de contribuição de
Servidor público municipal*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 2021/000312 de 16 de agosto de 2021 conforme o art. 39, §1º da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, e no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal EDNA MARIA FERREIRA MAIA, professora Classe SE- Nível VI- 40 horas, matrícula nº. 12213, RG nº.571.794 SJSP-PI, CPF nº. 273.935.423-15, PIS/PASEP nº 12117337513, admitida em 27/03/2000, com 57(cinquenta e sete) anos de idade e 11.431 dias de contribuição, que corresponde a 31(trinta e um) anos, 03(três) meses e 26(vinte e seis)dias, a partir desta data na forma discriminada no verso, com direito à paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 17 de setembro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 2021/000312

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010	RS	5.235,73
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	523,57
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI.....	RS	1.047,15
D.	TOTAL.....	RS	6.806,45

Parnaíba/PI, 17 de setembro de 2021

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PORTARIA nº 1.544 /2021

*Dispõe sobre aposentadoria por idade
de servidor público municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade proporcional ao tempo de contribuição que originou o Processo Administrativo nº 321/2021, de 19 de agosto de 2021, e de acordo com o art. 40 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005 e na EC 41/2003, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição à Servidora Pública Municipal FRANCISCA CARDOSO DE CARVALHO, zeladora, matrícula nº. 14180 RG: 489.556 SJSP-PI, PIS/PASEP nº 19024218546, CPF nº. 817.591.003-82, admitida em 28/09/2001 com 60 (sessenta anos) de idade e 7.276 dias de contribuição, que corresponde a 19 (dezenove) anos, 11 (onze) meses e 11 (onze) dias, a partir desta data na forma discriminada no verso, sem direito à paridade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 17 de setembro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 321/2021

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	1.100,00
TOTAL NA ATIVIDADE		RS	1.100,00
Art. 1º Lei 10.887/2004 – Cálculo pela Média		RS	
Proporcionalidade – 66,45%		RS	1.125,03
Valor do Benefício		RS	747,58
		RS	1.100,00

Parnaíba/PI, 17 de setembro de 2021

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PORTARIA nº 1.545/ 2021

Dispõe sobre aposentadoria por Idade e tempo de contribuição de Servidor público municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 2021/000309 de 11 de agosto de 2021 conforme o art. 39, §1º da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal MAIRMA DOS SANTOS E SILVA, professora Classe SL- Nível VII- 40 horas, matrícula nº. 11371, RG nº.1.050.924 SSP-PI, CPF nº. 566.506.473-49, PIS/PASEP nº 1702582246, admitida em 01/08/1994, com 51(cinquenta e um anos) de idade e 9.887 dias de contribuição, que corresponde a 27(vinte e sete) anos,01(um) mês e 02(dois)dias, a partir desta data na forma discriminada no verso, com direito à paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 17 de setembro de 2021.

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

João Rocha de Oliveira
JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 2021/000309

		RS	
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010	RS	4.921,91
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	492,19
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI.....	RS	984,38
D.	TOTAL	RS	6.398,48

Parnaíba/PI, 17 de setembro de 2021

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº1.546 /2021

Dispõe sobre aposentadoria por idade e tempo de contribuição de Servidor público municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição que originou o Processo Administrativo nº 314/2021 de 16 de agosto de 2021, e conforme preceitua o art. 3º e incisos da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, bem como no art. 39 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata,

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-IPMP,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Servidora Pública Municipal, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MACHADO, Agente administrativo Nível Médio, matrícula nº. 11884, RG nº. 1.784.011 SSP-PI, CPF nº. 421.111.703-30, PIS/PASEP Nº:17068973971 aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data na forma discriminada no verso, com paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 17 de setembro de 2021.

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

João Rocha de Oliveira
JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 314/2021

		RS	
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010	RS	1.100,00
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	165,00
C.	TOTAL	RS	1.265,00

Parnaíba/PI, 17 de setembro de 2021

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



Portaria nº 1.547 /2021

*Dispõe sobre pensão por morte
de servidor ativo.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Pensão por Morte que originou o Processo Administrativo nº. 000324/2021, de 23 de agosto de 2021, e conforme preceitua os artigos 50, da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** Pensão por Morte a partir de 30/06/2021 à dependente MARIA DAS VIRGENS VIEIRA DA SILVA *cônjuge* do ex-servidor BENEDITO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 14389, admitido em 15/01/2002, **Guarda Patrimonial**, ativo a época do falecimento, ocorrido em 30/06/2021, na forma discriminada no verso, sem direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 17 de setembro de 2021.

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

João Rocha de Oliveira
JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº. 00324/2021

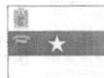
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	1.100,00
VALOR DO BENEFÍCIO-		RS	1.100,00

Parnaíba/PI, 17 de setembro de 2021.

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PORTARIA nº 1.548 / 2021

*Dispõe sobre aposentadoria por
Idade e tempo de contribuição de
Servidor público municipal*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 2021/000313 de 16 de agosto de 2021 conforme o art. 39, §1º da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal MARIA EDILENE NASCIMENTO SOARES LINHARES, professora Classe SE- Nível VIII- 40 horas, matrícula nº. 11581, RG nº.500.229 SSP-PI, CPF nº. 226.852.603-82, PIS/PASEP nº. 1.702.230.518-1, admitida em 02/05/1986, com 58(cinquenta e oito anos) de idade e 12.891 dias de contribuição, que corresponde a 33(trinta e cinco) anos, 03(três) meses e 26(vinte e seis) dias, a partir desta data na forma discriminada no verso, com direito à paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 17 de setembro de 2021.

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

João Rocha de Oliveira
JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 2021/000313

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010.....	RS	6.220,57
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	1.555,14
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI.....	RS	1.244,11
D.	TOTAL	RS	9.019,82

Parnaíba/PI, 17 de setembro de 2021

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



Portaria nº 1.549 /2021

*Dispõe sobre pensão por morte
de servidor inativo.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de **Pensão por Morte** que originou o Processo Administrativo nº. 000323/2021, de 23 de agosto de 2021, e conforme **preceitua o artigo 50, da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005**, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER Pensão por Morte** a partir de 31/05/2021 ao dependente RAIMUNDO NONATO SOARES **cônjuge** da ex- servidora OZALIA SILVA SOARES, matrícula nº 732, admitida em 06/10/1968, **professora**, inativa a época do falecimento, ocorrido em 31/05/2021, na forma discriminada no verso, sem direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 17 de setembro de 2021.

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

João Rocha de Oliveira
JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº. 00323/2021

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	2.237,23
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	783,03
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI.....	RS	447,45
VALOR DO BENEFÍCIO-		RS	3.467,71

Parnaíba/PI, 17 de setembro de 2021.

Jerônimo Pereira de Oliveira Filho
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1550/2021

*Dispõe sobre a designação de pessoal
efetivo para o exercício de Função
Comissionada Técnica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, **CLAUDIO JOSE DO NASCIMENTO SOUZA** portador (a) do CPF nº 362.008.913-20 e do RG nº 772887 - SSP/PI, para o exercício de **Função Comissionada Técnica III**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão - SEGES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 20 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1556/2021

*Designa Auxiliar de Junta do Serviço
Militar*

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Parnaíba, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar)

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora efetiva, **FRANCISCA HELENA DOS SANTOS GOMES**, para a função de Auxiliar de Junta de Serviço Militar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 22 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1557/2021

Dispõe sobre a designação de pessoal efetivo para o exercício de Função Comissionada Técnica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, FRANCISCA HELENA DOS SANTOS GOMES portador (a) do CPF nº 890641783 e do RG nº M-7.121.139 - SSP/MG, para o exercício de Função Comissionada Técnica III, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão - SEGES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 22 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1564/2021

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido MARIA VITORIA SANTOS ARAUJO portador (a) do CPF nº 084.614.943-50 e do RG nº 3.991.790 - SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Compras, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 23 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PORTARIA FMS Nº 126 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e conforme Processo Administrativo NR. 19507/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO VALDIR PEREIRA NETO, CPF nº 080.563.603-50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 336/2021, firmado com a empresa GLOBAL MAIS VEÍCULOS EIRELI, CNPJ NR. 32.247.281/0001-78 e a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde, objetivando aquisição de veículos automotores (modelo pop 110).

Art. 2º - Em consequência REVOGAR a Portaria 105 de 01.09.2021, publicada no DOM 2952 de 02.09.2021 que designou o servidor INALDO GOMES DE FRANÇA, CPF nº 093.560.104-04, para exercer o encargo de Fiscal do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do respectivo contrato.


Nadja Nascimento da Silva
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA



PORTARIA Nº 56/2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e processo administrativo abaixo relacionado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Efetivo JOÃO LEONEL SOARES MARINHO, portador do CPF nº 012.031.283-20 e ocupante do cargo de Gerente de Controle Patrimonial e a Servidora Efetiva CAMILLE MOREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 728.003.483-72, ocupante do cargo de Gerente de Almoarifado, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, para exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, de acordo com as informações abaixo.

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ
01	24649/2021	401/2021	V. MACHADO & CIA LTDA	06.703.805/0001-88

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data da assinatura do contrato.

Parnaíba (PI), 23 de setembro de 2021.


Denise Rêgo Chaves Mazulo
Secretária Executiva de Fundo Municipal SEDESC

NOTIFICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Itaúna n.º 1434, Bairro Pindorama, CNPJ n.º 06.554.430/0001-31, através da Comissão Permanente de Licitação (Grupo II), vem pelo presente NOTIFICAR as empresas CONSTRUTORA & SERVIÇOS PONTUAL LTDA – ME CNPJ. Nº 09.147.298/0001-31 e JK URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA EIRELI CNPJ. Nº 33.877.644/0001-11, do recurso apresentado pela empresa CONSTEL CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA CNPJ. Nº 07.467.238/0001-70 após o resultado de da fase de habilitação, por ocasião da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NECESSÁRIO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM FINALIDADE DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. Para querendo, impugná-lo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da presente publicação, conforme dispõe o § 3º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Com base no art. 109, § 5º, da mesma lei, informamos que os autos do processo licitatório retro citado encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura de Parnaíba-PI, localizada na Rua Itaúna, 1434, bairro Pindorama, em Parnaíba - PI, 23 de setembro de 2021. Andreia Rosário Rodrigues de Oliveira - Presidente da CPL – grupo II.

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Itaúna n.º 1434, Bairro Pindorama, CNPJ n.º 06.554.430/0001-31, através da Comissão Permanente de Licitação (Grupo II), vem pelo presente NOTIFICAR as empresas RAMILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 09.060.561/0001-50 e MAXIGLOBAL SERVIÇOS, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - CNPJ nº 17.410.079/001-21, sobre o resultado da fase da HABILITAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL NA RUA COMPANHEIRO JOSÉ ALFREDO (ANTIGA RUA PARAIBA), BAIRRO CANTA GALO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEINFRA. Onde a decisão foi HABILITAR a empresa MAXIGLOBAL SERVIÇOS, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - CNPJ nº 17.410.079/001-21, por preencher todos os requisitos exigidos no edital e INABILITAR a empresa RAMILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 09.060.561/0001-50, por não preencher todos os requisitos exigidos no Edital. Ocasão em que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, interpor recurso, conforme dispõe o art. 109, I, "b" da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Com base no art. 109, § 5º, da mesma lei, informamos que os autos do processo licitatório retro citado encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura de Parnaíba-PI, localizada na Rua Itaúna, 1434, bairro Pindorama, em Parnaíba - PI. Parnaíba - PI, 23 de setembro de 2021. Andreia Rosário Rodrigues de Oliveira - Presidente da CPL - grupo II.

EXTRATOS CLCA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2021

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19302/2021-PMP/PI
OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS VISANDO O FORNECIMENTO DE SUPORTE AOS PROFESSORES E ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NO INÍCIO DAS ATIVIDADES ESCOLARES DO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2021, COM O OBJETIVO DE GARANTIR AS CONDIÇÕES PROFISSIONAIS E EDUCATIVAS NO AMBIENTE ESCOLAR.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2021;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA;
CNPJ: #1.259.355/0001-79;
VIGÊNCIA: 31/12/2021;
VALOR: R\$ 250.087,50 (duzentos e cinquenta mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2018; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.44; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 001/300.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 381/2021

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22758/2021-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS COORDENAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PARNAÍBA-PI E DEMAIS SETORES VINCULADOS;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2020;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): E. FONTENELE S. COSTA LTDA.;
CNPJ: 29.626.978/0001-45;
VIGÊNCIA: 31/12/2021;
VALOR: R\$ 28.074,00 (vinte e oito mil, setenta e quatro reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2025; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.19; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 001/300.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 388/2021

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22758/2021-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2020;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA;
CNPJ: 03.894.963/0001-74;
VIGÊNCIA: 31/12/2021;
VALOR: R\$ 3.612,50 (três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2118; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.19; 3.3.90.17; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 001/300.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021.

1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 390/2021

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22890/2021-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR- CONDICIONADO COM REPOSIÇÃO DE PEÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COORDENAÇÕES DE SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2020;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): TOP ARCONDICIONADO LTDA;
CNPJ: 07.111.745/0001-77;
VIGÊNCIA: 31/12/2021;
VALOR: R\$ 10.612,90 (dez mil, seiscentos e doze reais e noventa centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2025; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 001/300.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 403/2021

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24127/2021-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O KIT ENXOVAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NECESSÁRIA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO PROJETO: MATERNIDADE RESPONSÁVEL NOS 07 (SETE) CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2021;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;
CONTRATADO (A): MENDES & VIANA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA;
CNPJ: 11.225.889/0001-21;
VIGÊNCIA: 31/12/2021;
VALOR: R\$ 7.320,00 (sete mil e trezentos e vinte reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 1398; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.03; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 311/400.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2021.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Francisco Fábio da Silva Barros** (Secretário de Governo)

Lucia de Fátima Duarte Galvão (Segov)

Maria Luíze Cunha Fontele (Gerente de Atos Oficiais)

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Francisco Fábio da Silva Barros

Secretário de Governo

Francisco Fabrício da Conceição

Secretário Municipal da Chefia de Gabinete

Gil Borges dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda

Maria de Fátima da Silveira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Maurício Pinheiro Machado Junior

Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Ricardo Viana Mazulo

Procurador Geral do Município

Edrivandro Gomes Barros

Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico

Renan Rodrigues Benicio

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Interino

Paulo Eudes Carneiro

Secretário Municipal do Setor Primario e Abastecimento - SESPA

Francisco das Chagas Silva de Oliveira

Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do Consumidor

João Rocha de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba -

IPMP

João Carlos Guimarães Araújo

Superintendente de Comunicação

Israel José Nunes Correia

Secretário Imediato do Prefeito

Alan Pereira de Sousa

Ouvidor Geral do Município

Anísio Almeida Neves Neto

Superintendente de Planejamento

Arlindo Ferreira Gomes Neto

Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo

Superintendente de Turismo

Maria das Graças de Moraes Souza Nunes

Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária

Secretária de Serviços Urbanos e Defesa Civil (interina)

Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA - (interina)

Carlos Alberto Teles de Sousa

Secretário de Gestão

Francisco Eudes Fontenele Aragão

Controlador Geral do Município

Leidiane Pio Barros

Secretário Municipal de Saúde - SESA

José Geraldo Santos Silva

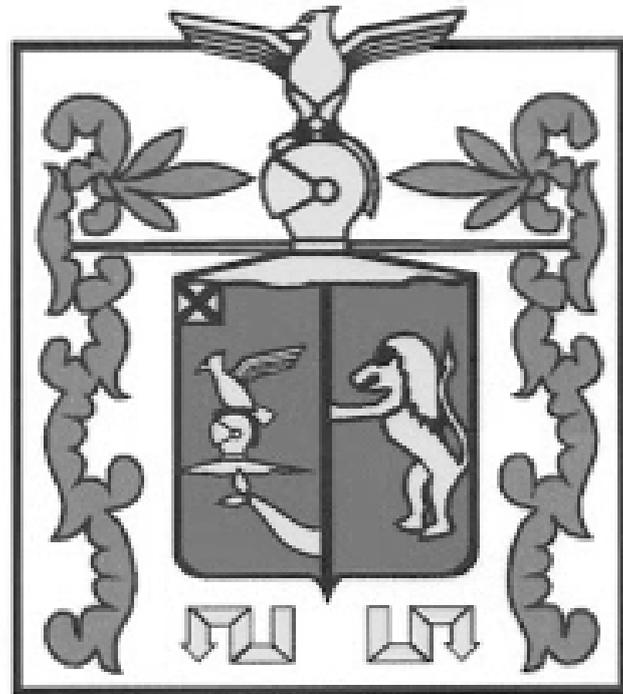
Secretário de Esportes e Lazer

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira

Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública

Zulmira do Espírito Santo Correia

Gestora da Central de Licitação e Contratos Administrativos - CLCA



1762 1844 1963
PARNAÍBA